

9469

MATRÍCULA Nº

Comarca de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel -

Bel. Licínio Roberto de Almeida Duarte

Oficial

MATRÍCULA Nº - 9.469 =

Oficial

FLS.

= 1 =

= IMÓVEL =

Um lote de terreno sob o nº 115, da 1ª Zona do loteamento denominado "vila Inglesa", em Jaguaribe, com a área de 2.765,00 ms2. (dois mil, setecentos e sessenta e cinco metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações:-Faz frente para a rua 13, onde mede 85,00ms; de um lado confronta com o lote 114, onde mede 29,08ms; do outro lado confronta com o lote 116, onde mede 62,80ms; e nos fundos confina com o lote 128, onde mede 32,00ms.-PROPRIETÁRIOS:-NAYLOR BARBOSA XAVIER-DA SILVEIRA e OSVALDO DE AGUIAR PUPO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo.-TÍTULO - AQUISITIVO:-Transcrito sob nºs 2.969, à fls. 72, do livro 3-C e 4.948, à fls. 253, do livro 3-E, ambas deste Registro.-Campos do Jordão, 02 de agosto de 1.981.-
O Oficial:- Quiljuma :-

R.1/9469:- C.Jordão, 12 de agosto de 1.981.-TRANSMITENTES:-OS ESPÓLIOS DE ARACY SILVA DA SILVEIRA e NAYLOR BARBOSA XAVIER-DA SILVEIRA.-ADQUIRENTE:-MARIA THEREZA SILVEIRA DE AGUIAR PUPO, brasileira, casada com o Dr. OSVALDO DE AGUIAR PUPO, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo.-TÍTULO:-Partilha.-FORMA DO TÍTULO:-Formal de partilha, datado de 04 de setembro de 1.968, passado pelo Cartório do 7º Ofício e Juízo de Direito da Sétima Vara da Família e das Sucessões da Capital de São Paulo, subscrito pelo Escrivão José Ramos Nogueira Filho e assinado pelo MM.Juiz de Direito Dr. Carlos Teixeira-Leite, extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelos finados transmitentes.-VALOR:-Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).-
Registrado por:- Quiljuma :-

R.2/9.469:-Campos do Jordão, 02 de setembro de 1.983.-PROMITENTES VENDEDORES:-MARIA THEREZA SILVEIRA DE AGUIAR PUPO, do lar, portadora do RG. nº 371.305-SP., e seu marido OSVALDO DE AGUIAR PUPO, engenheiro arquiteto, portador do RG. nº 405.588-SP., ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à lei 6515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº --- 073.071.288-53, residentes e domiciliados à rua São Carlos do Pinhal, 345, aptº 1.002, em São Paulo, Capital.-PROMITENTE - COMPRADOR:-IVO MACIEL DA MATTA, brasileiro, desquitado, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº 3.625.085-SP. e do CIC nº 195.351.208-91, residente e domiciliado à rua Albuquerque Lins, 849, aptº 12, em São Paulo, Capital.-TÍTULO:-Compromisso de Venda e Compra.-FORMA DO TÍTULO:-Escritura pública, datada de 31 de agosto de 1.981, lavrada à fls. 192vº. do livro 68, das notas do 2º tabelião desta Cidade.-Valor:--- Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros).-
Registrado por:- Quiljuma :-±0 Of.

R.3/9.469:-C.Jordão, 22 de dezembro de 1.983.-TRANSMITENTES:-MARIA THEREZA SILVEIRA DE AGUIAR PUPO, de lides do lar e seu marido Dr. OSVALDO DE AGUIAR PUPO, engenheiro, arquiteto, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, portadores das Cédulas de identidade RG ns.371.305 e 405588 SSP/SP e do CIC nº 073071288/53, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, à Rua São Carlos do Pinhal, 345, aptº 1002

MATRÍCULA Nº

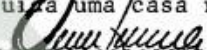
=9.469=

Oficial

FLS.
-01V-

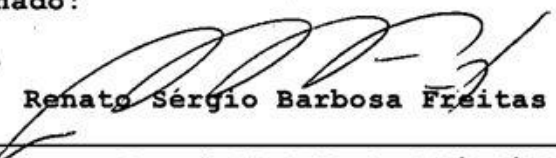
ADQUIRENTE:-ABE KRYSS, brasileiro, industrial, casado com d. VIVIANNE SARITA KRYSS, pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 5.236.517/SPP/SP e do CIC - nº 667.888.628/34, residente e domiciliado na cidade de Manaus Estado do Amazonas à Avenida Efigênio Salles 2137, casa 2, Jardim Vila Rica, - ANUENTE CEDENTE:-IVO MACIEL DA MATTA, retro qualificado. - TÍTULO: Compra e venda. - FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública, datada de 06 de setembro de 1.983, lavrada à fls 183, do livro 4.074, das notas do 7º tabelião da Capital de São Paulo. - VALOR:- Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Registrado por:-  :- Esc. Autª

AV.4/Em 30 de Agosto de 1.990.-De requerimento datado de 14 de agosto de 1.990, assinado por Abe Kryss, com a firma reconhecida no 3º tabelião da Capital de São Paulo, instruído por certidão datada de 09.02.1.990, pela Prefeitura Municipal desta Estância, e pela CND nº 507615, passada aos 17.07.1.990, - consta que fica o Oficial deste Cartório autorizado a averbar, que no terreno objeto da presente matrícula, foi construída uma casa residencial com -- 1.009,39ms2 de área construída. O Esc. Autª  :

AV-5/9.469: Protocolo nº 54.768 de 02/03/2009

AÇÃO REAL. Nos termos do requerimento de 02 de março de 2009, e à vista da ~~certidão expedida em 27/02/2009~~, pelo Diretor Técnico de Serviço do Distribuidor Cível do Fórum Central de São Paulo/SP, procedo a presente averbação nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, para constar a distribuição em 27/02/2009, às 10:28 horas da Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 583.00.2009.120186-0 à 36ª (trigésima sexta) Vara Cível do Fórum Central de São Paulo/SP, proposta por BANCO ABC BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 28.195.667/0001-06, em face dos proprietários ABE KRYSS e sua mulher VIVIANNE SARITA KRYSS, já qualificados, cujo valor da causa é de R\$ 2.193.286,07 (dois milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos). Campos do Jordão, 13 de março de 2009. O Oficial Designado:


Renato Sérgio Barbosa Freitas

AV-6/9.469: Protocolo nº 55.042 de 08/04/2009.

PENHORA. Nos termos da certidão passada em 02 de abril de 2009, pela Diretora de Divisão Substituta, por ordem da Meritíssima Juíza de Direito da 36ª (trigésima sexta) Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, extraída dos autos nº 583.00.2009.120186-0/000000-000 - Ordem nº 645/2009, na Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida pelo BANCO ABC BRASIL S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 4º andar, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 28.195.667/0001-06, em face dos

Continua na Ficha nº 02F

Livro Nº 2 - Imóvel -

Bel. Lício Roberto de Almeida Duarte

Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral


Comarca de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

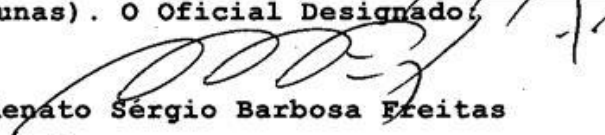
MATRÍCULA Nº 9.469

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 9.469

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.Ficha
-02F-

proprietários, **ABE KRYSS** e sua mulher **VIVIANNE SARITA KRYSS**, já qualificados, o imóvel da matrícula, juntamente com o imóvel matriculado sob o nº 4.037, foram, nos termos do auto de 02/04/2009, **penhorados** na aludida ação para garantir a execução do valor de R\$ 2.193.286,07 (dois milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos), tendo sido nomeados **depositários do imóvel, os executados**. Campos do Jordão, 08 de maio de 2009 O Escrevente:  (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Designado:


Renato Sérgio Barbosa Freitas

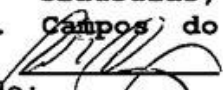
R-7/9.469: Protocolo nº 56.208 de 31/07/2009.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pela escritura 30 de julho de 2009, do 12º (décimo segundo) Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP., (livro nº 2.639, fls. 167/181), os proprietários, **ABE KRYSS**, administrador de empresas, portador do RG nº 5.236.517-1-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o nº 667.888.628-34, e sua mulher **VIVIANNE SARITA KRYSS**, do lar, portadora do RG nº 8.687.174-2-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o nº 315.907.898-14, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua David Fernandes, 1145, São Paulo-SP., na qualidade de devedores-fiduciários, transferiram por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, a propriedade do imóvel da matrícula, juntamente com a do imóvel matriculado sob o nº 4.037, desta Serventia, ao **BANCO ABC BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.400, 3º, 4º e 5º andares, São Paulo-SP., inscrito no CNPJ sob o nº 28.195.667/0001-06, na qualidade de credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 2.231.951,81 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), decorrente da emissão da Cédula de Crédito Bancário nº 00514009 e do Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 00514109. A dívida deverá ser amortizada por meio de 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 02.09.2009 e a última em 02.08.2013; Encargos/juros remuneratórios: O Valor da dívida confessada será pago pelos devedores-fiduciários ao credor acrescido de juros remuneratórios correspondentes a 1,30% (um inteiro e trinta centésimos) ao mês, equivalentes a 16,7652% (dezesseis inteiros e sete seis cinco dois por cento) ao ano; Juros moratórios: Sobre os valores em atraso incidirá comissão de permanência que será calculada com base nas taxas praticadas pelo credor em suas operações ativas à época do vencimento da obrigação não cumprida, de acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil, limitada aos encargos remuneratórios, multa não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao

Continua na Ficha nº02V

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel

mês. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel da matrícula, juntamente com o imóvel matriculado nesta Serventia sob o nº 4.037, o valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos na escritura. Campos do Jordão, 18 de agosto de 2009. O Escrevente: 
(Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Designado:


Renato Sérgio Barbosa Freitas

AV-8/9.469: Protocolo nº 56.648 de 01/09/2009.

CORREÇÃO DE REGISTRO. Nos termos do requerimento de 01 de setembro de 2009, procedo a presente averbação para ficar constando que a Alienação Fiduciária do imóvel da matrícula, juntamente com a do imóvel matriculado sob o nº 4.037, é para garantir a dívida dos devedores ABE KRYSS e sua mulher VIVIANNE SARITA KRYSS, para com o credor BANCO ABC BRASIL S.A., todos já qualificados, no valor de R\$ 3.271.458,15 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), e não como do "R. 7" constou, sendo que deste valor, a quantia de R\$ 1.039.506,34 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondem o valor da Cédula de Crédito Bancário nº 00514009, emitida em 30 de julho de 2009, pelo fiduciante ABE KRYSS, em benefício do credor, avalizada pela fiduciante VIVIANNE SARITA KRYSS, pagáveis em 12 (doze) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 09.09.2009 e a última em 09.08.2010, sendo que as 11 (onze) primeiras prestações correspondem aos encargos incidentes sobre o saldo devedor e a última corresponde ao valor do principal, ou seja, R\$ 1.039.506,34 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e seis reais e trinta e quatro centavos), acrescido de encargos sobre o saldo devedor, com vencimento final em 09.08.2010; Encargos/juros remuneratórios: juros pré-fixados de 17,0421% ao ano, capitalizados diariamente e calculados de forma exponencial "pro rata temporis" com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias; Juros moratórios: incidirão sobre o saldo devedor, desde a data de vencimento até efetivo pagamento, além dos encargos/juros remuneratórios, juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo devedor e multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor; e, o valor de R\$ 2.231.951,81 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), correspondem a dívida confessada em 30.07.2009, pelos fiduciantes perante ao credor, na forma do Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 00514109, a ser amortizada em 48 (quarenta e oito) prestações, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 02.09.2009 e a última em 02.08.2013; Encargos/juros remuneratórias: O valor da dívida confessada será pago pelos fiduciantes ao credor acrescido de juros remuneratórios correspondentes a 1,30%
Continua na Ficha nº 03F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

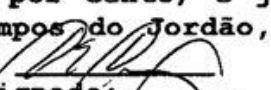
COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 9.469

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

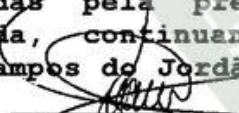
MATRÍCULA Nº 9.469

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.Ficha
-03F-

(um inteiro e trinta centésimos) ao mês, equivalentes a 16,7652% (dezesseis inteiros e sete seis cinco dois por cento) ano; Juros moratórios: Sobre os valores em atraso incidirá comissão de permanência que será calculada com base nas taxas praticadas pelo credor em suas operações ativas à época do vencimento da obrigação não cumprida, de acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil, limitada aos encargos remuneratórios, multa não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Campos do Jordão, 08 de setembro de 2009. O Escrevente:  (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Designado:


Renato Sérgio Barbosa Freitas

AV-9/9.469: Protocolo nº 62.165 de 03/12/2010.

ADITAMENTO. Nos termos da escritura pública de aditamento à alienação fiduciária de bens imóveis, datada de 27 de setembro de 2010 do 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, (livro nº 2.783, fls. 087/089), entre partes, como devedores fiduciários ABE KRYSS e sua mulher VIVIANNE SARITA KRYSS, e como outorgado credor o BANCO ABC BRASIL S.A., todos já devidamente qualificados, procedo à presente averbação para ficar constando que a Cédula de Crédito Bancário nº 00514009, que integra a *Obrigação Garantida*, foi aditada pela (1ª) primeira vez, a fim de alterar o prazo, o vencimento final e a forma de pagamento, passando a vigorar da seguinte forma: (i) Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da cédula; (ii) Vencimento Final: 16/02/2011; (iii) Forma de Pagamento: O saldo devedor em aberto é de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), que deverá ser liquidado em 06 (seis) parcelas, vencendo-se a primeira (1ª) em 20/09/2010 e a última em 16/02/2011, sendo que nas cinco (05) primeiras serão pagos apenas os encargos sobre o saldo devedor e na última parcela deverá ser pago o valor devedor em aberto de R\$ 990.000,00, acrescido de encargos sobre o saldo devedor. As partes contratantes encontram-se subordinadas às demais cláusulas e condições do título, permanecendo em vigor as demais condições constantes da escritura de alienação fiduciária registrada sob nº 7 na presente matrícula ora aditada, e respectiva Cédula de Crédito Bancária nº 00514009 (obrigação garantida), e que não tenham sido expressamente alteradas pela presente escritura de aditamento acima relatada, continuando a produzir todos os seus efeitos legais. Campos do Jordão, 21 de dezembro de 2010. O Escrevente:  (Elso Crealezi Junior). O Oficial Substituto:


Milton Fernando Lamanauskas

AV-10/9.469: Protocolo nº 62.878 de 16/02/2011.

ADITAMENTO. Nos termos da escritura pública de aditamento
Continua na Ficha nº 03V

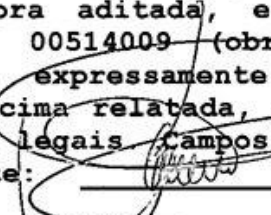
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

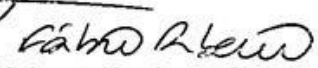
Livro Nº 2 - Imóvel

MATRÍCULA Nº 9.469

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.Ficha
-03V-
Verso


Livro Nº 2 - Imóvel

à alienação fiduciária de bens imóveis, datada de 16 de fevereiro de 2011, do 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, (livro nº 2.843, fls. 155/160), entre partes, como devedores fiduciários ABE KRYSS e sua mulher VIVIANNE SARITA KRYSS, e como outorgado credor o BANCO ABC BRASIL S.A., todos já devidamente qualificados, procedo à presente averbação para ficar constando que a Cédula de Crédito Bancário nº 00514009, que integra a Obrigação Garantida, foi aditada pela (2ª) segunda vez em 14/02/2011, a fim de alterar o prazo, o vencimento final, a forma de pagamento e os encargos remuneratórios, passando a vigorar da seguinte forma: (i) Prazo: 798 (setecentos e noventa e oito) dias; (ii) Vencimento Final: 22/04/2013; (iii) Forma de Pagamento: Em 27 parcelas mensais e sucessivas vencendo-se a primeira em 21/02/2011 e a última em 22/04/2013, por meio das quais serão pagos o principal acrescido de encargos sobre o saldo devedor, exceto nas parcelas com vencimento em 20/09/2011, 20/03/2012 e 20/09/2012, por meio das quais serão pagos apenas encargos sobre o saldo devedor; (iv) Encargos Moratórios: Juros pré-fixados de 20,9830% ao ano (base 360 dias), equivalentes a 1,6000% ao mês (base 30 dias), capitalizados diariamente e calculados de forma exponencial "pro rata temporis". As partes contratantes encontram-se subordinadas às demais cláusulas e condições do título, permanecendo em vigor as demais condições constantes da escritura de alienação fiduciária registrada sob nº 7 na presente matrícula, ora aditada, e respectiva Cédula de Crédito Bancário nº 00514009 (obrigação garantida), e que não tenham sido expressamente alteradas pela escritura de aditamento acima relatada, continuando a produzir todos os seus efeitos legais. Campos do Jordão, 02 de março de 2011. O Escrevente:  (Elso Crealezi Junior). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-11/9.469: Protocolo nº 77.364 de 02/10/2015.

CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do instrumento particular adiante mencionado e à vista da autorização expressa do credor BANCO ABC BRASIL S.A., emitida em 14/08/2014, procedo ao cancelamento da propriedade fiduciária constituída nos termos do registro nº 7 e alterada pelas averbações nºs 8, 9 e 10 supra. Campos do Jordão, 16 de outubro de 2015. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

R-12/9.469: Protocolo nº 77.364 de 02/10/2015.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo contrato de alienação
Continua na Ficha nº04F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro GeralCOMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 9.469

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

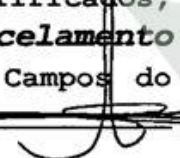
MATRÍCULA Nº 9.469

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.Ficha
-04F-OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

fiduciária de bens imóveis e outras avenças de 13/08/2015, os proprietários **ABE KRYSS** e sua mulher **VIVIANNE SARITA KRYSS**, já qualificados, na qualidade de devedores-fiduciantes, transferiram por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a propriedade do imóvel matriculado a 1) **LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, CNPJ nº 14.460.428/0001-21; 2) **GFM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICRÉDITO**, CNPJ 13.098.860/0001-51; e 3) **GRANCREDE SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, CNPJ nº 10.772.734/0001-42, todos representados por sua administradora comum **SOCOPE - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, CNPJ nº 62.285.390/0001-42 e com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, na qualidade de credores-fiduciários, para garantir a dívida de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), decorrente de contratos de cessão e aquisição de direitos de crédito e outras avenças celebrados entre **EVADIN INDÚSTRIAS AMAZÔNIA S.A.**, CNPJ nº 04.180.279/0001-93, com sede na Avenida Buriti, nº 2.350, Distrito Industrial, Manaus-AM e cada um dos credores fiduciários acima mencionados, respectivamente em 17/02/2014 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em 07/08/2013 no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e em 07/08/2015 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A dívida deverá ser amortizada em 48 (quarenta e oito) meses a partir da data do contrato, sujeita a juros moratórios de 1% a.m. e encargos não superiores a 10%. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor total de R\$ 845.380,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais). A alienação é efetuada na proporção ideal de 28,57% ao primeiro credor, 42,86% ao segundo credor e 28,57% ao terceiro credor. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no título. Campos do Jordão, 16 de outubro de 2015. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-13/9.469: Protocolo nº 78.403 de 01/03/2016.

CANCELAMENTO DE PENHORA. Nos termos da certidão para cancelamento de penhora passado em 19/01/2016, pelo Juízo da 36ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, expedida nos autos do Processo nº 0120186-34.2009.8.26.0100, requerido pelo **BANCO ABC BRASIL S/A** em face de **ABE KRYSS** e sua mulher **VIVIANNE SARITA KRYSS**, todos já qualificados, procedo à presente averbação para constar o **cancelamento do registro da penhora lançado sob o nº 6**. Campos do Jordão, 10 de março de 2016. O Escrevente: 
(Anderson Henrique Rodrigues Moreira). O Oficial:

Continua na Ficha nº04V

Livro Nº 2 - Imóvel

12058-4

MATRÍCULA Nº

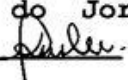
9.469

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.Ficha
-04V-
Verso

Livro Nº 2 - Imóvel

12058-4


Fábio Ribeiro dos Santos**R-14/9.469:** Protocolo nº 85.265 de 25/09/2018.

DAÇÃO EM PAGAMENTO. Pelo instrumento particular de dação de direitos sobre imóveis em pagamento de dívida e outras avenças de 07/11/2017, e pelo termo de ratificação de dação de direitos sobre imóveis em pagamento de dívida e outras avenças de 12/09/2018, os devedores fiduciários **ABE KRYSS** e **VIVIANNE SARITA KRYSS**, já qualificados, após regular notificação, **transmitiram a título de dação em pagamento os direitos que detêm sobre o IMÓVEL MATRICULADO** aos credores: 1) LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL; 2) GEM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICRÉDITO; e 3) GRANCREDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, todos administrados por **SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 3º Andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, já qualificadas, pelo valor de R\$ 1.375.531,75 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), na forma do art. 26, § 8º, da Lei 9514/97, observada a proporção de créditos de 28,57% à primeira nomeada; 42,86% à segunda nomeada; e 28,57% à terceira nomeada. Campos do Jordão, 09 de novembro de 2018. A Escrevente:  (Caroline da Costa Kessler). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos SantosOFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
Registro GeralCOMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

MATRÍCULA N.º 4037

Comarca de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

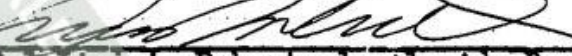
MATRÍCULA N.º =4.037=

Oficial

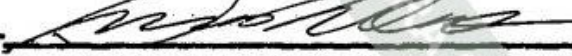
FLS. =1=

IMÓVEL


Um lote de terreno sob nº 114, da 1ª zona, do loteamento denominado Vila Inglesa, em Jaguaribe com a área de 3.375,00ms². (tres mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados), e com as seguintes divisas e confrontações: -faz frente para a rua 14, onde mede 43,60ms. (quarenta e tres metros e sessenta centímetros); de um lado confronta com o lote 113, onde mede 39,60ms. (trinta e nove metros e sessenta centímetros); do outro com o lote 128, onde mede 54,00ms (cincoenta e quatro metros)., e nos fundos confina com o lote nº 115, onde mede 29,08ms. (vinte e nove metros e oito centímetros) e com a rua 13, para a qual também faz frente, onde mede 72,70ms. (setenta e dois metros e setenta centímetros). -PROPRIETARIO: JOSE MACEDO digo JOSE ARMANDO MACEDO brasileiro, casado no regime da comunhão de bens com d. NEUSA SIMÕES MACEDO, advogado, residente e domiciliado, a Rua Juaracé nº 48, na Capital de São Paulo. -TÍTULO ACQUISITIVO: -Transcrito sob nº 8.437, a fls. 236, do livro 3-I, deste Registro. Campos do Jordão, 13 de Janeiro de 1.978.

O Oficial:  :-
Bel. Licínio Roberto de Almeida Duarte :-


R-1-4.037: -Campos do Jordão, 13 de Janeiro de 1.978. -TRANSMITENTES: JOSE ARMANDO MACEDO RG nº 14.408-0AB, e sua mulher d. NEUSA SIMÕES MACEDO, com quem é casado no regime da comunhão de bens, portadora da cedula de identidade RG nº 2.434.019, brasileiros - ele advogado, ela do lar, portadores do CIC, comum sob nº 003.779, 618-68, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo a Rua Decio Reis 243, City Pinheiros. -ADQUIRENTE: -WALOR SOCIEDADE CIVIL LTDA -ADMINISTRADORA DE BENS, com sede nesta Cidade, a Avenida Dr. Januario Miraglia nº 3.414, inscrita no CGC sob nº 62.796.321/0001-00. -TÍTULO: -Compra e venda. -FORMA DO TÍTULO: -Escritura publica, datada de 09 de dezembro de 1.977, lavrada a fls. 201, do livro 24, das notas do 30º tabelião da Capital de São Paulo. -VALOR: -R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Registrado por:  :-

AV.2/4.037: -Procedo a presente averbação, para ficar constando que a proprietária do imóvel a que se refere a matricula supra teve sua denominação social alterada para "WALOR SOCIEDADE CIVIL LTDA" nos termos do contrato de alteração social, arquivado neste cartório. -Campos do Jordão, 09 de Junho de 1.982.-

Averbado por:  :-Esc. Autª

R.3/4.037: -C. Jordão, 09 de Junho de 1.982. -TRANSMITENTE: -WALOR SOCIEDADE CIVIL LTDA, com sede na Capital de São Paulo, a Av. Indianópolis, 977, inscrita no CGC sob nº 62.796.321/0001-00. -ADQUIRENTE: -EDMUNDO BRANDÃO PIRAJÁ NETO, brasileiro, economista, portador da identidade RG nº 2.722.985-SP e do cic nº 016.567.918/20, casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com d. MARIA LUISA SIMON PIRAJÁ, residente e domiciliado a Rua Nazaret 323, em São petano do Sul, neste Estado. -TÍTULO: -Compra e venda. -FORMA DO TÍTULO: -Escritura pública datada de 30 de março de 1.982, lavrada a fls. 173 do livro 67, das notas do 2º tabelião desta cidade. -VALOR: -Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).-

Registrado por:  :-Esc. Autª

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Livro N.º 2 - Imóvel -

Bel. Licínio Roberto de Almeida Duarte

Oficial

MATRÍCULA N.º

=4.037=

Oficial

FLS.
-01V-

R. 4/4.037:-C. Jordão, 22 de dezembro de 1.983.-TRANSMITENTES:- EDMUNDO BRANDÃO PIRAJÁ NETO, industrial e sua mulher d. MARIA LUISA SIMÓN PIRAJÁ, senhora do lar, espanhola, ele brasileiro, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, portadores das C.I. RG ns. 2.722.985-SP e 3.842.259, da SSP/SP, e do CIC nº 016.567.918/2\$. residentes e domiciliados na cidade de Santos, neste Estado, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 9, aptº 31, -ADQUIRENTE:-ABE KRYSS, brasileiro, industrial, casado com d. VIVIANNE SARITA KRYSS, pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 5.236.517/SP e do CIC nº 667.888.628/34, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas à Avenida Efigênio Salles nº 2137, casa 2, Jardim Vila Rica.-TÍTULO: Compra e venda.-FORMA DO TÍTULO: Escritura pública datada de 6 de setembro de 1.983, lavrada à fls. 180, do livro 4.074, das notas do 7º tabelião da Capital de São Paulo.-VALOR:-Cr\$-8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros)

Registrado por:- *Quintana* :-Esc. Autº

AV-5/4.037: Protocolo nº 54.768 de 02/03/2009.

AÇÃO REAL. Nos termos do requerimento de 02 de março de 2009, e à vista da certidão expedida em 27/02/2009, pelo Diretor Técnico de Serviço do Distribuidor Cível do Fórum Central de São Paulo/SP, procedo a presente averbação nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, para constar a distribuição em 27/02/2009, às 10:28 horas da Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 583.00.2009.120186-0 à 36ª (trigésima sexta) Vara Cível do Fórum Central de São Paulo/SP, proposta por BANCO ABC BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 28.195.667/0001-06, em face dos proprietários ABE KRYSS e sua mulher VIVIANNE SARITA KRYSS, já qualificados, cujo valor da causa é de R\$ 2.193.286,07 (dois milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos). Campos do Jordão, 13 de março de 2009. O Oficial Designado:

Renato Sérgio Barbosa Freitas
Renato Sérgio Barbosa Freitas

AV-6/4.037: Protocolo nº 55.042 de 08/04/2009:

PENHORA. Nos termos da certidão passada em 02 de abril de 2009, pela Diretora de Divisão Substituta, por ordem da Meritíssima Juíza de Direito da 36ª (trigésima sexta) Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, extraída dos autos nº 583.00.2009.120186-0/000000-000 - Ordem nº 645/2009, na Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida pelo BANCO ABC BRASIL S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 4º andar, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 28.195.667/0001-06, em face dos proprietários, ABE KRYSS e sua mulher VIVIANNE SARITA KRYSS, já qualificados, o imóvel da matrícula juntamente

Continua na Ficha nº 02F

Livro N.º 2 - Imóvel -

Bel. Lício Roberto de Almeida Duarte
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral


Comarca de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 4.037

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 4.037

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.Ficha
-02F-

com o imóvel matriculado sob o nº 9.469, foram, nos termos do auto de 02/04/2009, **penhorados** na aludida ação para garantir a execução do valor de R\$ 2.193.286,07 (dois milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos), tendo sido nomeados **depositários do imóvel, os executados**. Campos do Jordão, 08 de maio de 2009 O Escrevente:  (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Designado:


Renato Sérgio Barbosa Freitas

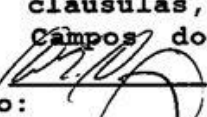
R-7/4.037: Protocolo nº 56.208 de 31/07/2009.

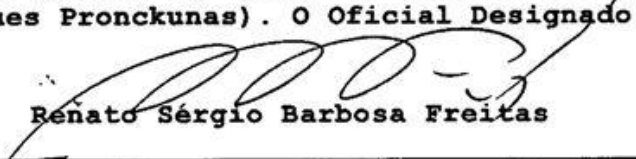
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pela escritura 30 de julho de 2009, do 12º (décimo segundo) Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP., (livro nº 2.639, fls. 167/181), os proprietários, **ABE KRYSS**, administrador de empresas, portador do RG nº 5.236.517-1-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o nº 667.888.628-34, e sua mulher **VIVIANNE SARITA KRYSS**, do lar, portadora do RG nº 8.687.174-2-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o nº 315.907.898-14, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua David Fernandes, 1145, São Paulo-SP., na qualidade de devedores-fiduciantes, transferiram por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, a propriedade do imóvel da matrícula, juntamente com a do imóvel matriculado sob o nº 9.469, desta Serventia, ao **BANCO ABC BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.400, 3º, 4º e 5º andares, São Paulo-SP., inscrito no CNPJ sob o nº 28.195.667/0001-06, na qualidade de credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 2.231.951,81 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), decorrente da emissão da Cédula de Crédito Bancário nº 00514009 e do Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 00514109. A dívida deverá ser amortizada por meio de 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 02.09.2009 e a última em 02.08.2013; Encargos/juros remuneratórios: O Valor da dívida confessada será pago pelos devedores-fiduciantes ao credor acrescido de juros remuneratórios correspondentes a 1,30% (um inteiro e trinta centésimos) ao mês, equivalentes a 16,7652% (dezesesseis inteiros e sete seis cinco dois por cento) ao ano; Juros moratórios: Sobre os valores em atraso incidirá comissão de permanência que será calculada com base nas taxas praticadas pelo credor em suas operações ativas à época do vencimento da obrigação não cumprida, de acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil, limitada aos encargos remuneratórios, multa não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel da matrícula, juntamente com o imóvel matriculado nesta Serventia sob o nº 9.469, o valor total

Continua na Ficha nº 02V

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel

de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos na escritura. Campos do Jordão, 18 de agosto de 2009. O Escrevente: 
(Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Designado:


Renato Sérgio Barbosa Freitas

AV-8/4.037: Protocolo nº 56.648 de 01/09/2009.

CORREÇÃO DE REGISTRO. Nos termos do requerimento de 01 de setembro de 2009, procedo a presente averbação para ficar constando que a Alienação Fiduciária do imóvel da matrícula, juntamente com a do imóvel matriculado sob o nº 9.469, é para garantir a dívida dos devedores ABE KRYSS e sua mulher VIVIANNE SARITA KRYSS, para com o credor BANCO ABC BRASIL S.A., todos já qualificados, no valor de R\$ 3.271.458,15 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), e não como do "R. 7" constou, sendo que deste valor, a quantia de R\$ 1.039.506,34 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondem o valor da Cédula de Crédito Bancário nº 00514009, emitida em 30 de julho de 2009, pelo fiduciante ABE KRYSS, em benefício do credor, avalizada pela fiduciante VIVIANNE SARITA KRYSS, pagáveis em 12 (doze) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 09.09.2009 e a última em 09.08.2010, sendo que as 11 (onze) primeiras prestações correspondem aos encargos incidentes sobre o saldo devedor e a última corresponde ao valor do principal, ou seja, R\$ 1.039.506,34 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e seis reais e trinta e quatro centavos), acrescido de encargos sobre o saldo devedor, com vencimento final em 09.08.2010; Encargos/juros remuneratórios: juros pré-fixados de 17,0421% ao ano, capitalizados diariamente e calculados de forma exponencial "pro rata temporis" com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias; Juros moratórios: incidirão sobre o saldo devedor, desde a data de vencimento até efetivo pagamento, além dos encargos/juros remuneratórios, juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo devedor e multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor; e, o valor de R\$ 2.231.951,81 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), correspondem a dívida confessada em 30.07.2009, pelos fiduciantes perante ao credor, na forma do Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 00514109, a ser amortizada em 48 (quarenta e oito) prestações, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 02.09.2009 e a última em 02.08.2013; Encargos/juros remuneratórias: O valor da dívida confessada será pago pelos fiduciantes ao credor acrescido de juros remuneratórios correspondentes a 1,30% (um inteiro e trinta centésimos) ao mês, equivalentes a 16,7652% (dezesesseis inteiros e sete seis cinco dois por cento) ano; Juros moratórios: Sobre os valores em atraso

Continua na Ficha nº03F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

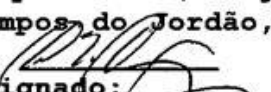
4.037

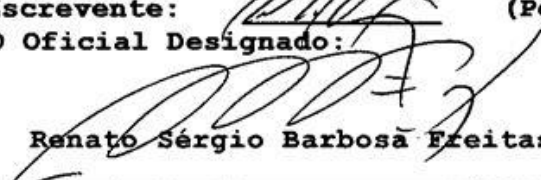
MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo


MATRÍCULA Nº 4.037

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.Ficha
-03F-

incidirá comissão de permanência que será calculada com base nas taxas praticadas pelo credor em suas operações ativas à época do vencimento da obrigação não cumprida, de acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil, limitada aos encargos remuneratórios, multa não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Campos do Jordão, 08 de setembro de 2009. O Escrevente:  (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Designado:


Renato Sérgio Barbosa Freitas

AV-9/4.037: Protocolo nº 62.165 de 03/12/2010.

ADITAMENTO. Nos termos da escritura pública de aditamento à alienação fiduciária de bens imóveis, datada de 27 de setembro de 2010 do 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, (livro nº 2.783, fls. 087/089), entre partes, como devedores fiduciários ABE KRYSS e sua mulher VIVIANNE SARITA KRYSS, e como outorgado credor o BANCO ABC BRASIL S.A., todos já devidamente qualificados, procedo à presente averbação para ficar constando que a Cédula de Crédito Bancário nº 00514009, que integra a Obrigação Garantida, foi aditada pela (1ª) primeira vez, a fim de alterar o prazo, o vencimento final e a forma de pagamento, passando a vigorar da seguinte forma: (i) Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da cédula; (ii) Vencimento Final: 16/02/2011; (iii) Forma de Pagamento: O saldo devedor em aberto é de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), que deverá ser liquidado em 06 (seis) parcelas, vencendo-se a primeira (1ª) em 20/09/2010 e a última em 16/02/2011, sendo que nas cinco (05) primeiras serão pagos apenas os encargos sobre o saldo devedor e na última parcela deverá ser pago o valor devedor em aberto de R\$ 990.000,00, acrescido de encargos sobre o saldo devedor. As partes contratantes encontram-se subordinadas às demais cláusulas e condições do título, permanecendo em vigor as demais condições constantes da escritura de alienação fiduciária registrada sob nº 7 na presente matrícula ora aditada, e respectiva Cédula de Crédito Bancária nº 00514009 (obrigação garantida), e que não tenham sido expressamente alteradas pela presente escritura de aditamento acima relatada, continuando a produzir todos os seus efeitos legais. Campos do Jordão, 21 de dezembro de 2010. O Escrevente:  (Elso Crealezi Junior). O Oficial Substituto:


Milton Fernando Lமானuskas

AV-10/4.037: Protocolo nº 62.878 de 16/02/2011.

ADITAMENTO. Nos termos da escritura pública de aditamento à alienação fiduciária de bens imóveis, datada de 16 de fevereiro de 2011, do 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, (livro nº 2.843, fls. 155/160), entre partes,
Continua na Ficha nº 03V

Livro Nº 2 - Imóvel

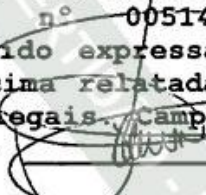
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

MATRÍCULA Nº 4.037

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.Ficha
-03V-
Verso.

Livro Nº 2 - Imóvel

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

como devedores fiduciantes ABE KRYSS e sua mulher VIVIANNE SARITA KRYSS, e como outorgado credor o BANCO ABC BRASIL S.A., todos já devidamente qualificados, procedo à presente averbação para ficar constando que a Cédula de Crédito Bancário nº 00514009, que integra a Obrigação Garantida, foi aditada pela (2ª) segunda vez em 14/02/2011, a fim de alterar o prazo, o vencimento final, a forma de pagamento e os encargos remuneratórios, passando a vigorar da seguinte forma: (i) Prazo: 798 (setecentos e noventa e oito) dias; (ii) Vencimento Final: 22/04/2013; (iii) Forma de Pagamento: Em 27 parcelas mensais e sucessivas vencendo-se a primeira em 21/02/2011 e a última em 22/04/2013, por meio das quais serão pagos o principal acrescido de encargos sobre o saldo devedor, exceto nas parcelas com vencimento em 20/09/2011, 20/03/2012 e 20/09/2012, por meio das quais serão pagos apenas encargos sobre o saldo devedor; (iv) Encargos Moratórios: Juros pré-fixados de 20,9830% ao ano (base 360 dias), equivalentes a 1,6000% ao mês (base 30 dias), capitalizados diariamente e calculados de forma exponencial "pro rata temporis". As partes contratantes encontram-se subordinadas às demais cláusulas e condições do título, permanecendo em vigor as demais condições constantes da escritura de alienação fiduciária registrada sob nº 7 na presente matrícula, ora aditada, e respectiva Cédula de Crédito Bancário nº 00514009 (obrigação garantida), e que não tenham sido expressamente alteradas pela escritura de aditamento acima relatada, continuando a produzir todos os seus efeitos legais. Campos do Jordão, 02 de março de 2011. O Escrevente:  (Elso Crealezi Junior). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-11/4.037: Protocolo nº 77.364 de 02/10/2015.

CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do instrumento particular adiante mencionado e à vista da autorização expressa do credor BANCO ABC BRASIL S.A., emitida em 14/08/2014, procedo ao cancelamento da propriedade fiduciária constituída nos termos do registro nº 7 e alterada pelas averbações nºs 8, 9 e 10 supra. Campos do Jordão, 16 de outubro de 2015. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

R-12/4.037: Protocolo nº 77.364 de 02/10/2015.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo contrato de alienação fiduciária de bens imóveis e outras avenças de 13/08/2015, os proprietários ABE KRYSS e sua mulher VIVIANNE SARITA KRYSS, já qualificados, na qualidade de devedores-fiduciantes, transferiram por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a

Continua na Ficha nº04F

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº

4.037

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral


Livro Nº 2 - Imóvel

12058-4

MATRÍCULA Nº 4.037

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.Ficha
-04F-


propriedade do imóvel matriculado a 1) LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, CNPJ nº 14.460.428/0001-21; 2) GFM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICRÉDITO, CNPJ 13.098.860/0001-51; e 3) GRANCREDE SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, CNPJ nº 10.772.734/0001-42, todos representados por sua administradora comum SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A., CNPJ nº 62.285.390/0001-42 e com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, na qualidade de credores-fiduciários, para garantir a dívida de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), decorrente de contratos de cessão e aquisição de direitos de crédito e outras avenças celebrados entre EVADIN INDÚSTRIAS AMAZÔNIA S.A., CNPJ nº 04.180.279/0001-93, com sede na Avenida Buriti, nº 2.350, Distrito Industrial, Manaus-AM e cada um dos credores fiduciários acima mencionados, respectivamente em 17/02/2014 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em 07/08/2013 no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e em 07/08/2015 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A dívida deverá ser amortizada em 48 (quarenta e oito) meses a partir da data do contrato, sujeita a juros moratórios de 1% a.m. e encargos não superiores a 10%. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor total de R\$ 1.687.283,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais). A alienação é efetuada na proporção ideal de 28,57% ao primeiro credor, 42,86% ao segundo credor e 28,57% ao terceiro credor. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no título. Campos do Jordão, 16 de outubro de 2015. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-13/4.037: Protocolo nº 78.403 de 01/03/2016.

CANCELAMENTO DE PENHORA. Nos termos da certidão para cancelamento de penhora passado em 19/01/2016, pelo Juízo da 36ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, expedida nos autos do Processo nº 0120186-34.2009.8.26.0100, requerido pelo BANCO ABC BRASIL S/A em face de ABE KRYSS e sua mulher VIVIANNE SARITA KRYSS, todos já qualificados, procedo à presente averbação para constar o cancelamento do registro da penhora lançado sob o nº 6. Campos do Jordão, 10 de março de 2016. O Escrevente:

(Anderson Henrique Rodrigues Moreira). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

Continua na Ficha nº 04V

MATRÍCULA Nº

4.037

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.Ficha
-04V-
Verso

Livro Nº 2 - Imóvel

12058-4

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

Registro Geral

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

R-14/4.037: Protocolo nº 85.265 de 25/09/2018.

DAÇÃO EM PAGAMENTO. Pelo instrumento particular de dação de direitos sobre imóveis em pagamento de dívida e outras avenças de 07/11/2017, e pelo termo de ratificação de dação de direitos sobre imóveis em pagamento de dívida e outras avenças de 12/09/2018, os devedores fiduciantes **ABE KRYSS** e **VIVIANNE SARITA KRYSS**, já qualificados, após regular notificação, **transmitiram a título de dação em pagamento os direitos que detêm sobre o IMÓVEL MATRICULADO** aos credores: 1) LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL; 2) GFM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICRÉDITO; e 3) GRANCREDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, todos administrados por **SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 3º Andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, já qualificadas, pelo valor de R\$ 1.681.205,49 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), na forma do art. 26, § 8º, da Lei 9514/97, observada a proporção de créditos de 28,57% à primeira nomeada; 42,86% à segunda nomeada; e 28,57% à terceira nomeada. Campos do Jordão, 09 de novembro de 2018. A Escrevente: Caroline da Costa Kessler
(Caroline da Costa Kessler). O Oficial: Fábio Ribeiro dos Santos

Fábio Ribeiro dos Santos